



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Departamento Municipal de Trânsito

Setor de Sinalização.

Paranaguá, 06 de junho de 2016.

Após análise técnica da impugnação 20447/2016, segue alterações no Edital PE 007/2016, Registro de preços 005/2016, informo que as devidas alterações não interferem no valor da proposta.

EDITAL

Onde se lê:

16.2 Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos adquiridos, conforme termo de referência, tendo pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 6 horas.

OBS: quando da impossibilidade de concluir a manutenção no período de até 6 horas a empresa contratada deverá por em funcionamento o equipamento (semáforo provisório/móvel) a fim de solucionar provisoriamente o problema, incluindo peças necessárias, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato, desde que os produtos estejam dentro do prazo de garantia do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego.

“Leia-se:

16.2 Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos, conforme termo de referência, tendo início de atendimento em campo em no máximo 6 (seis) horas e pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 12 (doze).

A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica, conforme descrito na Tabela A, necessários a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da CONTRATADA e será gerada a respectiva ordem de compra e empenho.

OBS: quando da impossibilidade da CONTRATADA concluir a manutenção, sendo identificado a necessidade de utilização de qualquer peça da Tabela A (Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica) ou serviços da Tabela B (Serviços de Campo Para Manutenção Semafórica), a mesma deverá por em funcionamento se utilizando:

- Das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG (Tabela A), ou;
- Da autorização dos serviços de campo adicionais aos chamados (tabela B), pelo fiscal do contrato.

Assim solucionando definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego.

16.3 A Contratada obriga-se a:

Onde se lê:

“Repor, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Departamento Municipal de Trânsito

recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal.”

Leia-se:

“Iniciar os trabalhos de reposição, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal.”

Onde se lê:

16.5 Reparar ou retornar a programação do semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.

Leia-se:

“16.5 Iniciar os trabalhos de reparo ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.”

Onde se lê:

16.6 Substituir peças danificadas, exclusivas da tabela A, ficando toda e qualquer peça a cargo do licitante vencedor, seja por abalroamento, colisão chuva, poeira, trepidação, umidade, vento infestação por insetos ou qualquer outra situação de agente da natureza, acidente desgaste natural, queima da pintura, danos por vândalos, etc.

Leia-se

EXCLUÍDO

Onde se lê:

“16.7 A Prefeitura Municipal de Paranaguá em hipótese alguma, fornecerá qualquer tipo de peça, componente ou material, para repor o semáforo, devendo toda e qualquer ficar a cargo do licitante.”

Leia-se

“16.7 A Prefeitura Municipal de Paranaguá, fornecerá apenas os materiais e equipamentos para manutenção semafórica, conforme tabela A.”

Pág. 19

Onde se lê:

“o. O tempo máximo de atendimento deverá ser de 06:00 horas após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço.”

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

“o. O tempo máximo para ~~Departamento Municipal de Trânsito~~ **Departamento Municipal de Trânsito** 06:00 horas após o acionamento por pessoal autorizado ~~da Secretaria Municipal de Segurança~~ **da Secretaria Municipal de Segurança** inclusive aos sábados, domingos

e feriados. Para tanto a contratada deves disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço.”

Onde se lê:

“p.. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de campo somente após o recebimento da Ordem de Serviço.”

Leia-se:

“p.. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, referente as tabelas B e D, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de campo somente após o recebimento da Ordem de Serviço.

Onde se lê:

r. Responsabilidade das Equipes de Campo: Após a emissão das ordens de serviço, as equipes terão por atribuições, instalar, ligar, ajustar, recuperar, manter preventivamente, substituir placas e componentes, manutenção e recuperação corretiva de porta-focos semafóricos, que estiverem danificados, ou em mau estado de conservação, consertar e programar os controladores eletrônicos integrantes do sistema semafórico de Paranaguá, além da troca e emenda de cabos pertinentes ao sistema.

Leia-se:

“r. Responsabilidade das Equipes de Campo: Após a abertura dos chamados de manutenção, as equipes terão por atribuições, instalar, ligar, ajustar, recuperar, manter preventivamente, substituir placas e componentes, manutenção e recuperação corretiva de porta-focos semafóricos, que estiverem danificados, ou em mau estado de conservação, consertar e programar os controladores eletrônicos integrantes do sistema semafórico de Paranaguá, além da troca e emenda de cabos pertinentes ao sistema.”

PROJETO BÁSICO

PAG. 29, 30, 31

6. MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS

Onde se Lê:

Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos existentes no município, conforme termo de referência, tendo pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 6 horas.

A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de materiais e equipamentos, necessários para estoque da SEMSEG, de forma a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da empresa contratada.

OBS: quando da impossibilidade de concluir a manutenção no período de até 6 horas a empresa contratada deverá por em funcionamento se utilizando das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG, a fim de solucionar definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Técnico devidamente capacitado nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado, certificado pela fabricante do controlador de tráfego. Quando o equipamento semafórico estiver dentro do prazo de garantia, deverá ser acionada a garantia do fabricante, onde não poderá haver custos de transporte e mão de obra.

A Contratada obriga-se a:

Restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal, exceto nos casos que necessitar das peças sobressalentes da SEMSEG, nestes casos serão concedidos seis horas a partir do recebimento dos materiais: como peças, materiais ou equipamentos, do responsável do almoxarifado da SEMSEG.

Alterar programação quando solicitado pelo órgão municipal de trânsito – DEMUTRAN – em atendimento as necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc., este atendimento deverá ser agendado pelo órgão municipal de trânsito junto a empresa licitante, com antecedência mínima de 48 horas e executado conforme as datas e horários definidos.

Reparar ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.

A empresa deverá colocar a disposição da contratante um número de telefone fixo e um número de celular que deverão ter atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, bem como designar uma pessoa responsável pelo atendimento das comunicações de ordem de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados para soluções emergenciais.

A empresa executora, pelo seu responsável técnico, deverá fornecer um certificado de garantia dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses e dos componentes substituídos garantia de 12 (doze) meses, sejam internos e externos, a partir da data de encerramento definitivo do contrato. A empresa executora será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.

Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade não serão pagos, Pregão Eletrônico ficando a contratada obrigada a trocá-los.

Assim, o conjunto de sinalização semafórica de regulamentação veicular, funcionando normal e regularmente, cumpriria seu papel de ordenador de fluxos, minimizando os riscos de acidentes e, por conseguinte, promovendo um trânsito mais seguro.

Caso os equipamentos apresentem problemas causados por vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, uma equipe técnica deverá fazer levantamento e apresentar o orçamento ao fiscal do contrato, o qual será atestado o orçamento pelo fiscal para o início dos serviços relativos ao orçamento.

Leia-se:

6. MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS

Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos existentes no município, conforme termo de referência, com início de atendimento em campo em no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, sendo o tempo máximo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

restabelecimento do funcionamento do equipamento após a chegada da equipe no local de atendimento. **Departamento Municipal de Trânsito**
Setor de Sinalização.

A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de Materiais e Equipamentos Para Manutenção Semafórica, conforme descrito na Tabela A, necessários a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da CONTRATADA e será gerada a respectiva ordem de compra e empenho.

OBS: Quando da impossibilidade da CONTRATADA concluir a manutenção, sendo identificado a necessidade de utilização de qualquer peça da Tabela A (Materiais e Equipamentos Para

Manutenção Semafórica) ou serviços da Tabela B (Serviços de Campo Para Manutenção Semafórica), a mesma deverá por em funcionamento se utilizando:

- Das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG (Tabela A), ou;
- Da autorização dos serviços de campo adicionais aos chamados (tabela B), pelo fiscal do contrato.

Assim solucionando definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego. Quando o equipamento semafórico estiver dentro do prazo de garantia, deverá ser acionada a garantia do fabricante, onde não poderá haver custos de transporte e mão de obra.

A Contratada obriga-se a:

Iniciar os trabalhos de reposição, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança.

Alterar programação quando solicitado pelo órgão municipal de trânsito – DEMUTRAN – em atendimento as necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc., este atendimento deverá ser agendado pelo órgão municipal de trânsito junto a empresa licitante, com antecedência mínima de 48 horas e executado conforme as datas e horários definidos.

Iniciar o reparo ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.

Iniciar o restabelecimento do funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, sendo o tempo máximo para restabelecimento do funcionamento do semáforo de até 12 (doze) horas após a chegada da equipe no local de atendimento.

Os custos ao erário municipal deverão ser somente os estabelecidos nas tabelas A (Materiais e Equipamentos para Manutenção), B (Serviços de Campo para Manutenção Semafórica), C (Manutenção Semafórica – Atendimento) e D (Manutenção Semafórica de Laboratório).

A empresa deverá colocar a disposição da contratante um número de telefone fixo e um número de celular que deverão ter atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, bem como designar uma pessoa responsável pelo atendimento das comunicações de ordem de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados para soluções emergenciais.

A empresa executora, pelo seu responsável técnico, deverá fornecer um certificado de garantia dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses e dos componentes substituídos garantia de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Departamento Municipal de Trânsito

Setor de Sinalização.

(doze) meses, sejam internos ou externos, para o cumprimento definitivo do contrato.

A empresa executora será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.

Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade não serão pagos, Pregão Eletrônico ficando a contratada obrigada a trocá-los.

Assim, o conjunto de sinalização semafórica de regulamentação veicular, funcionando normal e regularmente, cumpriria seu papel de ordenador de fluxos, minimizando os riscos de acidentes e, por conseguinte, promovendo um trânsito mais seguro.

Caso os equipamentos apresentem problemas causados por vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, uma equipe técnica deverá fazer levantamento e apresentar o orçamento ao fiscal do contrato, o qual será atestado o orçamento pelo fiscal para o início dos serviços relativos ao orçamento. Os orçamentos deverão ser constituídos somente os materiais e serviços estabelecidos nas tabelas A (Materiais e Equipamentos para Manutenção), B (Serviços de Campo para Manutenção Semafórica), C (Manutenção Semafórica – Atendimento) e D (Manutenção Semafórica de Laboratório).

PAG. 38

Onde se lê:

o. O tempo máximo de atendimento deverá ser de 06:00 horas após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço.

Leia-se:

o. O tempo de início de atendimento em campo deverá ser de no máximo 6 (seis) horas, após o acionamento por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Segurança inclusive aos sábados, domingos e feriados. Para tanto a contratada devera disponibilizar e-mail e telefone p/contato e recebimento da ordem de serviço. O pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos deverá ser no máximo em 12 (doze) horas do atendimento em campo.

CLODOALDO ALVES LEANDRO
Chefe da Divisão de Sinalização de
Trânsito - DEMUTRAN